

PORTARIA Nº 1481, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Altera o quantitativo de cargos comissionados da Agência Nacional de Aviação Civil.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 8º, inciso XLII, da mencionada Lei, e 14 da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000,

Considerando o Programa de Concessões do Governo Federal;

Considerando a necessidade de ampliação da capacidade de fiscalização da Agência, com vistas a garantir a segurança da aviação civil e a qualidade dos serviços;

Considerando a necessidade de otimização da estrutura organizacional da Agência para atingir os desafios impostos pela sociedade sem aumento de gastos públicos autorizados por lei; e

Considerando o que consta do processo nº 00058.048055/2016-19, deliberado e aprovado na 2ª Reunião Extraordinária Administrativa da Diretoria, realizada em 10 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração do quantitativo de cargos comissionados da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, conforme quadro a seguir:

Cargo	Quantidade
CD I	1
CD II	4
CGE I	10
CGE II	7
CGE III	39
CGE IV	67
CA I	1
CA II	9
CA III	14
CAS I	22
CAS II	42
CCT V	91
CCT IV	85
CCT III	72
CCT II	11

Parágrafo único. A alteração de que trata o *caput* obedece ao limite máximo de gastos permitido em Lei, bem como os limites de remanejamentos disciplinados pelo Acórdão nº 569/2013/TCU/Plenário, ratificado no Acórdão nº 1600/2013/TCU/Plenário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 24 de agosto de 2016.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 550, de 9 de março de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 11 de março de 2016, Seção 1, página 5.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ